



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º Fica concedida, nos termos do Art. 107 da Lei Orgânica do Município, revisão salarial anual aos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas, da Câmara Municipal, no percentual de 12%(doze por cento), referente a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses, a ser calculado sobre o valor base do vencimento de cada cargo.

Parágrafo único. A revisão salarial será calculada já no pagamento do mês de março de 2016.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 21 de março de 2016.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Atrio
da CMBSE


22 / 03 / 2016